PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 13.672/2020

PRORROGA A CESSÃO DA SERVIDORA MARIA HELENA DE OLIVEIRA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada pelo período de 01/01/2020 à 31/12/2020, a cessão da servidora **MARIA HELENA DE OLIVEIRA**, matrícula 9901475-1, detentora do cargo efetivo de Educador I-B Lingüística e Letras, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

§1° A cessão de que trata o presente Decreto dar-se-á sem ônus para o Município de Divinópolis, de acordo com o inciso I, do art. 160 da Lei Complementar n° 09/1992, para exercer cargo comissionado de Diretor de Escola, da Escola Estadual Antônio Olímpio de Morais, em Divinópolis, Minas Gerais.

§2° O pagamento dos vencimentos e das obrigações sociais da servidora ficam a cargo da Instituição requerente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Raquel de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município